



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

CNPJ: 10.165.165/0001-77
Fone: 81 3647-1142

LEI Nº 519/2009.

EMENTA: Estende os efeitos do artigo 1º da Lei 452 de 12 de maio de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires,
Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e
ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendida a **AJUDA DE TRANSPORTE** no percentual de até 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) concedida sobre o vencimento bruto mensal dos **MÉDICOS e DENTISTAS**, com exercício no município, sejam ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou contratados, aos **ENFERMEIROS DE NÍVEL SUPERIOR** e aos **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**.

Art. 2º - A gratificação concedida é de natureza indenizatória, não se incorporando ao vencimento para nenhum efeito.

Art. 3º - As despesas resultantes deste Projeto serão custeadas com recursos consignados em dotação própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 13 de maio de 2009.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito do Município de Buenos Aires.